



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 870/95

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995.

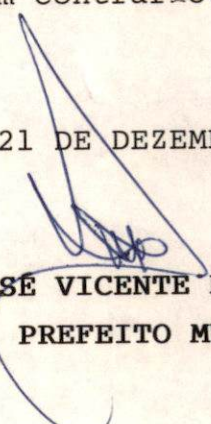
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CEN
TRO DE REABILITAÇÃO PARA DEFICIEN
TE VISUAL DE JARDIM E REGIÃO - CRE
DVIJAR.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefei
to Municipal de Jardim, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião rea
lizada no dia 05 de dezembro de 1995, aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei;

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro de
Reabilitação para Deficientes Visuais de Jardim e região-
CREDVIJAR, entidade com sede e foro nesta cidade de Jar -
dim=MS, registrada no Cartório no Registro de Pessoas Ju-
rídicas, sob o nº 325,326 e 327, livro A2, em data de 08
de setembro de 1995.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev^o
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 1995.


ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL